L E I N.° 2 0 4 4

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A segunda "Travessa da Caputera", situada no Bairro dos Morros, que se inicia junto ao reservatório de água do SAAE no referido bairro e termina na divisa dos Municípios Votorantim com Sorocaba, junto ao marco do IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico, numa extensão de 980 metros, passa a denominar-se **Rua "João José da Silva"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 19/12/1925 † 03/12/2005".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO